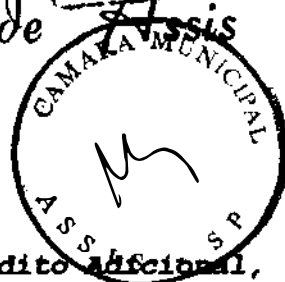
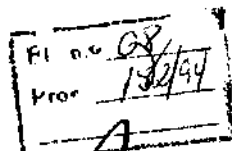




Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.356, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

Protocolo n.º 1457

Entrada em 04/10/94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.	
13754282-0032	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(0201) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	190.000,00
	TOTAL.....	190.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 1.994.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE